Ref: EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022
Pedido de Esclarecimento
Interessada: Telefônica Brasil S/A.

Senhor Representante,

Trata o presente de pedido de esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico nº 06/2022, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET CONFORME ESPECIFICAÇÕES", apresentada pela empresa Telefônica Brasil S/A.., TELEFÔNICA BRASIL S/A., Companhia Aberta, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº. 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04.571-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.558.157/0001-62, NIRE nº. 35.3.001.5881-4, endereçada ao pregoeiro(a) do CREMAL, informando o que se segue:

1. DA ADMISSIBILIDADE

1.1 Inicialmente, cabe analisar o requisito de admissibilidade do pedido de esclarecimento do Edital, ou seja, apreciar se o licitante cumpriu com as normas editalícia para o seu processamento.

1.2 Em análise aos termos do Edital verificamos que a empresa cumpriu com os requisitos sendo o seu pedido de esclarecimento respondido no prazo editalício.

QUESTIONAMENTOS

Pergunta 1: "III - FUNDAMENTO DO QUESTIONAMENTO AO EDITAL. ITEM 15. DO PAGAMENTO 15.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Entendemos que a forma mais funcional de cobrança é por meio de boleto com código de barras, permitindo assina uma maior rapidez nas localizações dos pagamentos efetuados. Conforme o exporto acima podemos trabalhar com esta forma de cobrança boleto com código de barras? A nossa solicitação será atendida?

Resposta: Não, o CREMAL faz seus pagamentos conforme previsto em Edital.

Pergunta 02 : "ITEM 8.7. Disponibilizar 2 (dois) pools de IP válidos na seguinte configuração: • 1 pool /30 com 2 IP válidos; • 1 pool /28 com 14 IP válidos; Entendemos que há uma escassez de recursos referente aos endereços IPv4, que estão ficando escassos. E por este motivo solicitamos que seja aceita o IPV4 de /29 ou IPv6. Nossa solicitação será atendida?"

Resposta: Não, especificações conforme o Edital, realizado sob o acompanhamento do Técnico do CREMAL.

Pergunta 03 : "ITEM 8.21.1 A instalação e ativação do Link incluindo toda a infraestrutura deverão ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato; Entendemos que o prazo de ativação de 30 dias para as empresas que já possuiu infraestrutura no local e razoável, contudo, para permitir uma ampla concorrência solicitamos que seja alterado o prazo para 40 dias uteis com prorrogável por igual período. Nossa solicitação será atendida?"

Resposta: Não, o prazo de instalação solicitado é por demais extenso e não atenderá ao interesse do CREMAL.

Pergunta 04: " ITEM ANEXO III – Modelos de Proposta Comercial As planilhas de quantitativos e custos conterão as descrições dos produtos que compõem a solução proposta, incluindo as respectivas quantidades, unidades, preço unitários e totais gerais, expressos em reais (R$). Entendemos que devido o escopo do objeto ser formado por dois serviços com tributações diferenciadas é necessário que seja incluído na tabela de preços itens separados, o 1º item para o serviço de acesso à Internet, ambas baseadas em tecnologia de fibra ótica, com velocidade de 100 Mbps e o 2º item com o serviço proteção ANTI- DDOS, como também se pode ser faturado em mais de uma fatura. Nossa solicitação será atendida?

Resposta: NÃO ! O serviço deverá estar associado ao link, devendo atender ao edital. Não vislumbramos qualquer ilegalidade.

2. CONCLUSÃO

Diante do exposto, seguem às respostas aos questionamentos da empresa Telefônica Brasil S/A., Edital do Pregão nº 06/2022.

Atenciosamente,

Pregoeiro do CREMAL
David Israel Cavalcante Vasconcelos